

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SÓCIO COMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA – COMASLEP**

Parecer do Projeto de Lei n.º 374/2022, de autoria do vereador William Alemão, que
“**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Projeto Aconchego Corrente de
Solidariedade e dá outras providências.”

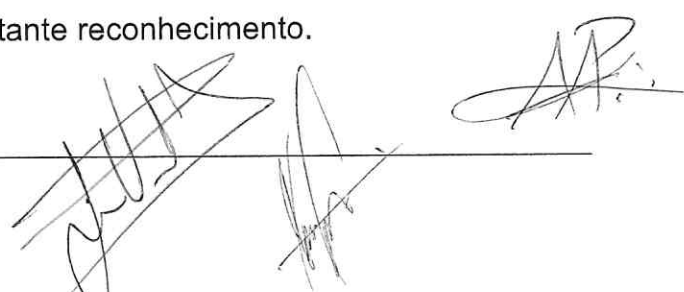
PARECER

Doravante à atuação da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, em consonância com o Art. 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a ela opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas de assistência e promoção social do município, assim como monitorar a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade.

O **Projeto de Lei n. 374/2022**, de autoria do vereador William Alemão, visa considerar como Utilidade Pública do município de Manaus o Projeto Aconchego Corrente de Solidariedade. O referido projeto consiste em um conjunto de práticas comunitárias e sociais realizadas pelos estudantes, com o objetivo de promover o desenvolvimento de habilidades e uma consciência social responsável para lidar com os desafios da vida em sociedade atual.

O Projeto visa o reconhecimento em Lei, como de Utilidade Pública, estabelecer convênios com os órgãos de todas as esferas da federação, para melhorar no atendimento aos seus objetivos sociais, conforme estabelecidos no Estatuto Social.

Sabendo do alarmante número de pessoas que estão desassistidas pelo Poder Público, instituições sem fins lucrativos, que conseguem fazer um trabalho, mesmo com todas as dificuldades, principalmente de ordem econômica, não há motivos para que essas Instituições recebam esse importante reconhecimento.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Não obstante, a exegese da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, em analisar apenas questões pertinentes ao impacto do social, furtando-se de quaisquer outras questões pertinentes à constitucionalidade, tal qual o mérito financeiro do Projeto de Lei apreciado.

“Art. 47. À Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação

Participativa compete:

I – opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento da política de assistência e promoção social do município, monitorando a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade;”

(...)

Portanto, por entender que a propositura apreciada trará apenas benefícios para a população manauara, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 374/2022.

É o parecer. S.M.J.

MANAUS/AM, 12 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR JOÃO CARLOS (REPUBLICANOS)
SECRETÁRIO-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS